

Câmara Minicipal

da Estância Turístico - Capital Nacion



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2.020, recebido nesta Casa em 31/01/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, conforme entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 26 de fevereiro de 2.020.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI

VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA

SECRETÁRIO